



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 276 DE 10 DE Julho DE 1981.

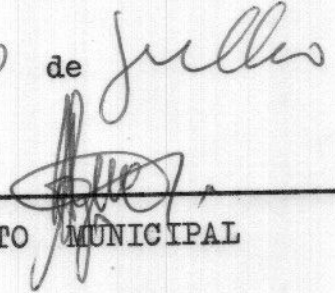
CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE CARIDADE
DE UBAJARA, DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, decreta e o
Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considera de utilidade públi
ca a Associação das Senhora de Caridade de Ubajara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando rebogadas as disposições em contrá
rio.

Ubajara, 10 de Julho de 1981.



PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de
Finanças
em 29/5/81
de acordo*